



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 214/93

Reajusta subsídios e verba de Representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios e a verba / de Representação dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de outubro de 1993, nos mesmos índices (Índice do Salário Mínimo) / concedido ao Pessoal da Prefeitura Municipal, incidindo os reajustes sobre a remuneração do mês de setembro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia-MG, em 26 de outubro de 1993.

Nelson Lino de Souza
Presidente da Câmara

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
Secretária da Câmara